

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso (extrato) n.º 18497/2025/2

Sumário: Abertura de vários procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para as carreiras e categorias de assistente técnico e assistente operacional, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos.

Abertura de vários procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para as carreiras e categorias de assistente técnico e assistente operacional, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos

1 – Nos termos dos artigos n.º 30.º e 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas-LTFP), na sua atual redação, em harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal datada de 25.03.2025 e por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego datado de 14.05.2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, por extrato, no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o ano de 2025:

Referência A – 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Parque Biológico;

Referência B – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, Eletricista;

Referência C – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Canil/Gatil;

Referência D – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para Gestão de Redes Públicas de Água e Saneamento.

2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Referências A a C: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

Para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, corresponde o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano; desde o ano letivo de 2009/2010 – 12 anos de escolaridade. No caso dos alunos que no ano letivo 2009/2010 se encontravam matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade.

Referência D: Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

2.1 – Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/as candidatas/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

2.2 – Os/As candidatas/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 – Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Referência A – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Manutenção dos Parques Faunísticos, caminhos, e estruturas do Abrigo Recepção do Parque Biológico; Recolha da alimentação nos estabelecimentos comerciais; Apoio em todos os projetos novos que envolvem obras ou requalificação do Parque Biológico e Abrigo Apoio na recolha e captura de animais na via pública; Abrigo Cobrança que envolve a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores e numerários; Apoio na elaboração do material necessário para as festas de aniversários e eventos; Apoio logístico em eventos Parque e Abrigo; Apoio na recepção de visitantes; Apoio na alimentação da coleção animal; Apoio na recepção de chamadas telefónicas e encaminhamento para os técnicos de cada área; Recepção e preparação da alimentação para os animais da coleção animal do Parque Biológico; Apoio na limpeza e manutenção das estruturas de apoio ao visitante; Alimentação e abeberamento da coleção animal; Limpeza e manutenção das estruturas de alimentação e abeberamento de todos os Parques faunísticos; Recepção do Parque Biológico; Apoio na limpeza e manutenção das estruturas de apoio ao visitante; Cobrança que envolve a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores e numerários; Recepção e preparação da alimentação para os animais da coleção animal do Parque Biológico.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Referência B – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Manutenção de edifícios e equipamentos IP; Manutenção e colaboração com a empresa EDS; Colaboração, manutenção e assistência técnica nas festividades promovidas pelo Município; E-Redes comunicação.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Referência C – Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Alimentação e abeberamento dos animais alojados no Abrigo. Limpeza de todas as estruturas do Abrigo. Captura e recolha de animais na via pública. Apoio nas ações de adoção do Abrigo.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Referência D — Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços

Atendimento telefónico e presencial; Execução de Informações, ofícios e comunicações de serviço; Comunicação de ocorrências aos encarregados; Processamento da faturação mensal; Apoio administrativo aos leitores cobradores e assistentes operacionais; Atendimento telefónico e presencial; Execução de Informações, ofícios e comunicações de serviço; Comunicação de ocorrências aos encarregados; Processamento da faturação mensal; Apoio administrativo aos leitores cobradores e assistentes operacionais; Arquivo de processos; Comunicação de serviço e digitalização de documentos.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 — Local de trabalho: as funções serão exercidas na área geográfica do Município de Lamego.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022 o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, na 2.ª série do *Diário da República* por extrato e no site da internet <https://recrutamento.cm-lamego.pt/>, disponível para consulta a partir da data da presente publicação.

14 de julho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Francisco Manuel Lopes.

319306037